



Portaria nº 11/2023

Sebastião Leal/PI, 10 de outubro de 2023.

COMPLEMENTA A PORTARIA 09/2023 QUE TRATA DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO NO CONTRATURNO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LEAL**, no uso da atribuição legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município, e, ainda,

CONSIDERANDO que município de Sebastião Leal/PI possui regulamentação específica para atividades mediante extensão da jornada de aula dos discentes da rede, com a finalidade de otimizar o ensino aprendizagem dos alunos, sem prejuízo da necessidade de reduzir a evasão escolar, manter a proximidade com a rede de ensino local, vide Decreto 15/2022

CONSIDERANDO que no ano de 2023 as atividades inerentes ao Decreto 15/2022 para atendimento no contraturno tinham como cerne o reforço nos componentes curriculares de português e matemática, vide Portaria 09/2023

CONSIDERANDO a importância de, além das atividades de ensino, a rede municipal poder ofertar atividades esportivas, culturais, dança e correlatos, mostrarem-se importante para o desenvolvimento

RESOLVE

Art. 1º - Fica acrescido, ao Programa Educacional de Atendimento no Contraturno de Sebastião Leal, as atividades de acompanhamento cultural, artes, música, esporte e lazer, e dentre outras, a serem realizadas, na forma regulamentada pelo Decreto 15/2022, em horário de extensão de jornada escolar diária.

§ 1º - Na forma do disposto no Decreto 15/2022, o objetivo da presente medida é estender a permanência do aluno no ambiente escolar - ou localização designada pela rede de ensino.

Man



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça São José, nº 56 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09



§ 2º - As atividades cernes desta norma poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar – de acordo com a disponibilidade das unidades – ou fora do estabelecimento de ensino, a depender da organização das atividades por parte da equipe técnico/pedagógica da rede de ensino.

Art. 2º - Além do disposto no Decreto 15/2022, as medidas estabelecidas nesta norma objetivam:

I- a articulação dos componentes curriculares com diferentes campos de conhecimento e práticas socioculturais;

II- a constituição de territórios educativos para desenvolvimento de atividades de Educação Integral, por meio da integração dos espaços escolares com equipamentos públicos como Centros Comunitários, Bibliotecas Públicas, praças, parques e organismos conveniados;

III- a integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares.

Art. 3º - Esta portaria é integrada pelo Anexo Único, o qual discrimina:

I - as unidades atendidas pelo programa;

II - as turmas e a respectiva quantidade de alunos;

III – os dias de atendimento programa; e

IV – as atividades desenvolvidas.

Art. 4º - A definição das unidades escolares e/ou turmas utilizou como principal critério a disponibilidade de espaço, a disponibilidade de profissionais, além da viabilidade logística de atendimento.

Art. 5º - As atividades cernes desta norma serão objeto de acompanhamento e registro dos profissionais designados, sem prejuízo do acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

Assinatura



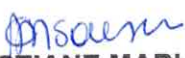
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça São José, nº 56 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09

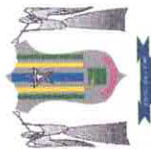


Art. 6º - A administração municipal disponibilizará os serviços necessários para o regular funcionamento do programa de que trata esta portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Sebastião Leal, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.


CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av Ulisses Guimarães, nº 1209 – Centro – CEP: 64.873-000
CNPJ: 01.612.610/0001-09



ANEXO ÚNICO

NOME DA ESCOLA	INEP	TIPO DE ATENDIMENTO	SÉRIE/ANO ATENDIDA	QUANTIDADE ALUNO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Pre Escolar - Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 01	22113878	Balé A	1º ao 5º (mesclado)	21	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 às 11:30
Pre Escolar - Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 02	22113878	Balé B	1º ao 5º (mesclado)	10	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 às 11:30
Pre Escolar - Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 03	22113878	Aula de Violão	1º ao 5º (mesclado)	33	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 às 11:30
Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 01	22113860	Aula de Violão	6º, ao 9º (mesclado)	22	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 às 11:30
Ginásio Municipal Doze de Janeiro – Turma 02	22113860	Aula de Jiu Jitsu	6º ao 9º (mesclado)	17	Segunda – Feira à Quinta-Feira	07:15 às 11:30

anexo